

14ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **POLLUS SAT TELECOMUNICAÇÕES S/C LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.944.160/0001-99; **ARY ANTONIO VEIGA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.347.028-34 e sua mulher **TANIA PUTTI VEIGA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 272.578.428-09; e do comprador/proprietário **DORVAL PERES JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.670.958-45; e do interessado **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FALSTAFF HOUSE APARTMENTS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.020.474/0001-52. **O Dr. Ronnie Herbert Barros Soares**, MM. Juiz de Direito da 14ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **WALMIR DE OLIVEIRA** em face de **ARY ANTONIO VEIGA** e outros - **Processo nº 0115393-28.2004.8.26.0100 - Controle nº 1838/2004**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 06/02/2023 às 15:00 h** e se encerrará **dia 09/02/2023 às 15:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 09/02/2023 às 15:01 h** e se encerrará no **dia 02/03/2023 às 15:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito nos autos, que ficará disponível no site do Leiloeiro ou será enviada por e-mail, e que será devida tão-somente com seu aperfeiçoamento. O exequente, se vier a arrematar o imóvel, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder o seu crédito, depositará dentro de três (3) dias a diferença, sob pena de ser tornada sem efeito a arrematação e, neste caso, o bem será levado a nova praça à custa do exequente. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 105.354 DO 18º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** O apartamento número 61, localizado nos 6º e 7º andares, do Edifício Falstaff House Apartments, situado à Rua Doutor Oscar Monteiro de Barros nº 333, no 13º Subdistrito Butantã; com a área útil de 267,65m2, área comum de divisão não proporcional de 131,09764m2, correspondente a 05 vagas que cabem ao apartamento no estacionamento do Edifício, área comum de divisão proporcional de 168,87334m2, área total construída de 567,62098m2, e a fração ideal de 3,86590%. **Consta na R.07 desta matrícula** a ARY ANTONIO VEIGA e sua mulher TANIA PUTTI VEIGA, transmitiram a título de dação em pagamento o imóvel a DORVAL PERES JUNIOR. **Consta na Av.08 e 09 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado; bem como foi declarada a ineficácia da alienação da R.07. **Contribuinte nº 171.195.0241-6 (Conf.Av.06)**. **Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ R\$ 59.370,55 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 11.360,20 (22/11/2022).** **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.210.000,00 (um milhão e duzentos e dez mil reais) para março de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação são fls.796 no valor de R\$ 1.068.148,86. São Paulo, 30 de novembro de 2022 Eu, diretora/diretor, conferi.

19ª Vara Cível do Foro Central da Capital - SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **CARLOS DANIEL BULGARELLI ANCESQUE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.373.248-60, **bem como de seu cônjuge, se casado for, e dos proprietários ANTONIO AMOROSINO e sua mulher VICENTINA TRAMONTANO AMOROSINO ou VICENTIVA AMOROSINO**. A **Dra. Camila Rodrigues Borges de Azevedo**, MM. Juíza de Direito da 19ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** que **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA** move em face de **CARLOS DANIEL BULGARELLI ANCESQUE** - **Processo nº 0135518-36.2012.8.26.0100 (583.00.2012.135518) - controle nº 979/2012**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 06/02/2023 às 15:30 h** e se encerrará **dia 09/02/2023 às 15:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 09/02/2023 às 15:31 h** e se encerrará no **dia 01/03/2023 às 15:30 h** onde serão aceitos lances com no mínimo 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **80% (oitenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao leiloeiro a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida ao leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do leiloeiro, deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do Leiloeiro ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM - DIREITOS QUE O EXECUTADO POSSUI SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 150.619 DO 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP: IMÓVEL** - Apartamento nº 72, localizado no 7º andar ou 8º piso do Edifício Santa Terezinha, situado na Alameda Santos nº 721, no 28º Subdistrito Jardim Paulista, possui a área total construída de 250,458m2, correspondendo-lhe no terreno uma quota parte ideal de 4,5182%, cabendo-lhe o direito de uso de uma vaga para um carro na garagem coletiva. O terreno onde se assenta o referido edifício encerra a área de 1.065,60m2. **Contribuinte nº 009.077.0062-4** **Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 121.215,88 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 5.999,60 (21/11/2022).** **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.857.848,38 (um milhão, oitocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos) atualizado para agosto de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R\$ 701.449,71 (30/08/2021). São Paulo, 25 de novembro de 2022. Eu, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **ANTONIO CARLOS BORGES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.112.998-61, **bem como seu cônjuge, se casado for. O Dr. Paulo Rogério Malvezzi**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A (credor hipotecário)** em face de **ANTONIO CARLOS BORGES** - **Processo nº 0010195-11.2012.8.26.0362 - Controle nº 1915/2012**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º e § 3º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 03/02/2023 às 14:30 h** e se encerrará **dia 06/02/2023 às 14:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 06/02/2023 às 14:31 h** e se encerrará no **dia 28/02/2023 às 14:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de ITR e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (*propter rem*) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que ficará disponível no site do Leiloeiro ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 17.356 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI GUAÇU/SP - IMÓVEL:** Uma Gleba de Terras designada "Gleba 4", no imóvel com as denominações de "Potreiro das Anhumas" e "Anhumas", no Bairro de Estiva, neste município, com a área de 30.000,00 metros quadrados, ou 3,00,00 has, dentro das seguintes divisões e confrontações: - "tem início a presente descrição no ponto 0 que é o cruzamento da cerca da FEPASA com a área do proprietário; daí, segue com rumo de 0º 06' 28" NW por uma distância de 116,50 metros, confrontando com área da FEPASA até o ponto 1; daí, deflete a esquerda 42º 18' 29" NW e segue em reta por uma distância de 289,40 metros confrontando com a gleba 5 até o ponto 2; daí, segue descendo o Rio Orizanga, por uma distância de 110,00 metros até o ponto 5; daí, deflete a esquerda 42º 18' 29" SE por uma distância de 448,98 metros confrontando com a área de João Lanzi até o ponto 0, marco inicial e final da presente descrição. **Consta no R.2 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula fica gravado com Servidão de Caminho em favor da Gleba 5. **Consta na AV.3 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula passa a denominar-se Chácara Santa Rosa. **Consta na AV.07 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado no INCRA sob nº 6190430023212, denominação do imóvel rural - Chácara Santa Rosa - área total há 3,0000, classificação fundiária minifúndio, indicação para localização do imóvel rural - Viaduto da Fepasa Lado Esquerdo - Município sede do imóvel rural - Estiva Gerbi SP - módulo rural do imóvel - 40,0000 ha - nº módulos rurais 0,06 - módulo fiscal do município 18,0000 ha - nº módulos fiscais 0,16 fração mínima de parcelamento 2,0000 há, área registrada - 3,0000 há. **Consta no R.10 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em Hipoteca ao BANCO DO BRASIL S/A. **Consta na AV.11 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para março de 2016, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação são fls.522 no valor de R\$ 219.257,83 (agosto/2022). **Consta Agravo de Instrumento nº 2043355-60.2022.8.26.0000, pendente de julgamento.** NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi-Guaçu, aos 21 de novembro de 2022. Eu, diretor/diretora, conferi.

41ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **GINO ANTONIO ROMANELLI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 359.991.108-82; **bem como da coproprietária SUZANA DE GODOY PINHEIRO ROMANELLI; do credor hipotecário CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04; e **do interessado CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GUARAPARI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.209.515/0001-25. **A Dra. Renata Barros Souto Maior Baiao**, MM. Juíza de Direito da 41ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **ESPOLIO DE ROBERTO ROMANELLI** em face de **GINO ANTONIO ROMANELLI** - **Processo nº 1131238-34.2014.8.26.0100 - Controle nº 21/2015**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprido esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 03/02/2023 às 11:30 h** e se encerrará **dia 06/02/2023 às 11:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 06/02/2023 às 11:31 h** e se encerrará no **dia 27/02/2023 às 11:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843 do CPC, a coproprietária/cônjuge alheia a execução terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (*propter rem*) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: LOTE ÚNICO: PARTE IDEAL 50% DA MATRÍCULA Nº 6.791 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** unidade autônoma nº 124, no 12º andar do Edifício Guarapari, na Rua Teixeira da Silva nº 246, no 9º subdistrito Vila Mariana, com área útil de 100,68m2, área comum de 16,10m2, encerrando a área total construída de 116,78m2, cabendo-lhe uma fração ideal de 1,1213% no terreno e demais coisas de uso comum no condomínio. **Consta no R.02 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipotecado à CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL. **E PARTE IDEAL 50% DA MATRÍCULA Nº 6.790 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Um local indeterminado para guarda e estacionamento de 1 carro de passeio na garagem coletiva no 1º ou 2º subsolo do Edifício Guarapari, à rua Teixeira da Silva nº 246, esquina da Al. Santos nº 322, no 9º subdistrito - Villa Mariana, contribuinte nº 036.005.0251, garagem essa com capacidade p/ a guarda e estacionamento de 80 carros de passeio em lugares individuais e indeterminados, com auxílio de manobristas, tendo a área total de 1.941,50m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 18,8219% no terreno e nas coisas comuns do condomínio, cabendo a cada lugar indeterminado e não localizado 1/80 avos da área total e fração ideal correspondente a garagem no terreno e nas coisas comuns do condomínio. **Consta no R.03 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipotecado à CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL. **Consta na Av.04 desta matrícula** a penhora exequenda 50% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.05 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1046724 51.2014.8.26.0100, em trâmite na 3ª Vara Cível da Capital/SP, requerida por MUNIZ FERREIRA E CARAVIERI SOCIEDADE DE ADVOGADOS contra GINO ANTONIO ROMANELLI e outros, foi penhorado 50% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 036.005.0251-4.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 88.972,85 e não há débitos de IPTU para o exercício atual (21/11/2022). **Avaliação deste lote: R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) para abril de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação as fls.391 no valor de R\$ 581.153,50 (janeiro/2021). São Paulo, 22 de novembro de 2022. Eu, diretor/diretora, conferi.

4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **CAMPINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.229.984/0001-94. **A Dra. Eliane Cassia Da Cruz**, MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **MIRIAM TORRES GIGLIO** em face de **CAMPINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE EIRELI** - **Processo nº 0023102-73.2018.8.26.0114 (Principal nº 1039158-04.2017.8.26.0114) - Controle nº 1963/2017**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprido esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 03/02/2023 às 11:00 h** e se encerrará no **dia 06/02/2023 às 11:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 06/02/2023 às 11:01 h** e se encerrará no **dia 28/02/2023 às 11:00 h** onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (artigo 24 do Provimento). **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito em conta judicial, que ficará disponível no site do Leiloeiro ou será enviada por e-mail. Se o credor não optar pela adjudicação (art. 876 do CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Se este for inferior ao do lance, deverá depositar a diferença, no prazo acima estipulado. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: FICHA COMPLEMENTAR DA MATRÍCULA Nº 136.462 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS/SP - IMÓVEL:** Apartamento nº 22, no 1º pavimento, do Bloco 1, do empreendimento em fase de construção, denominado "Conjunto Residencial Campinas", com frente para a Rua Jorge Rodrigues Dias, nesta cidade, 2ª Circunscrição Imobiliária, que possuirá a seguinte descrição: área privativa de 49,87 metros quadrados, área comum de 22,31716 metros quadrados, área total de 72,18716 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,80915% equivalente a 46,44422 metros quadrados no terreno do condomínio. **Consta na Av.01 desta matrícula** regime de afetação. **Consta na Av.02 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00116871720185150093, em trâmite na 6ª Vara do Trabalho de Campinas/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de CAMPINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE EIRELI. **Contribuinte nº 3164.42.52.0001.01001 (Conf.Av.08).** Consta no site da Prefeitura de Campinas/SP débitos tributários no valor de R\$ 14.583,59 (11/10/2022). **Consta as fls.88 dos autos que a Unidade 22 do Bloco A e Vaga de Garagem nº 20, ainda não foram construídas. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 26.112,54 (vinte e seis mil, cento e doze reais e cinquenta e quatro centavos) para fevereiro de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 63.036,41 (setembro/2019). **Consta Penhora no Rosto dos Autos sobre eventuais créditos** extraída do Processo nº 0014953-20.2020.8.26.0114, em trâmite na 9ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP. Campinas, 22 de novembro de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.

6ª Vara Cível do Foro Regional da Nossa Senhora do Ó/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **JORGE FERNANDES LINO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 385.902.638-00; **bem como da coproprietária MARIA GONÇALVES; e seus cônjuges, se casados forem; e da usufrutuária BENEDITA PAULINO DE SANTANA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 431.653.208-10. **A Dra. Sabrina Salvadori Sandy Severino**, MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Regional da Nossa Senhora do Ó/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação Monitória** ajuizada por **CECILIA BONETI** e outro em face de **JORGE FERNANDES LINO** - **Processo nº 1002986-25.2015.8.26.0020 - Controle nº 1219/2022**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprido esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 06/02/2023 às 15:30 h** e se encerrará **dia 09/02/2023 às 15:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 09/02/2023 às 15:31 h** e se encerrará no **dia 02/03/2023 às 15:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, §§ 1º e 2º, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (*propter rem*) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: NUA PROPRIEDADE DA MATRÍCULA Nº 146.786 DO 8º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Terreno situado na Rua Cinco, lote 79 da quadra G, do Jardim Tobias, no Sítio do Mandi, no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, medindo 10,00m de frente; 36,50m em curva da frente aos fundos de um lado; 45,20m de outro lado, tendo nos fundos a largura de 27,10m, perfazendo a área de 500,00m2, mais ou menos, confrontando de um lado e nos fundos com o espaço livre, e de outro lado com o lote 78. Edificação: uma casa sob nº 79 da Rua Cinco. **Consta na Av.03 desta matrícula** que a casa nº 79 da Rua Cinco tem atualmente o nº 323, da referida rua, a qual passou a denominar-se Rua Mário Maldonado. **Consta no R.06 desta matrícula** que foi constituído usufruto a BENEDITA PAULINO DE SANTANA da metade do imóvel. **Contribuinte nº 076.389.0013-8 (Conf.Av.02).** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 12.028,23 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 10.312,90 (22/11/2022). Consta as fls.720 dos autos que sobre o terreno existe galpão comercial. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) para de outubro de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação às fls.644 no valor de R\$ 104.526,56 (junho/2021). São Paulo, 25 de novembro de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.

8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação de **ADRIANA MORAES GUZZO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 128.376.208-07; **ESPÓLIO DE CARLOS RIBEIRO FAUSTINO JUNIOR, na pessoa da inventariante MELLANIE CRISTHY FERREIRA FAUSTINO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 412.073.068-94; **bem como da proprietária CONSTRUTORA RUDGE RAMOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.126.460/0001-97; e **do interessado CONDOMÍNIO NOSSA SENHORA DO MONTE CARMELO. A Dra. Fernanda Yamakado Nara**, MMª. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **ESPÓLIO DE CARLOS RIBEIRO FAUSTINO JUNIOR** em face de **ADRIANA MORAES GUZZO** - **Processo nº 0010521-92.2022.8.26.0564 - Controle nº 1098/2018**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º e § 3º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse da parte. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 03/02/2023 às 14:00h** e se encerrará **dia 06/02/2023 às 14:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 06/02/2023 às 14:01h** e se encerrará no **dia 27/02/2023 às 14:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (*propter rem*) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviada de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideadas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza a parte a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que ficará disponível no site do leiloeiro oficial ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal da parte não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será realizado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS AQUISITIVOS DA MATRÍCULA Nº 97.274 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP - IMÓVEL:** Apartamento nº 33, localizado no 3º pavimento superior do Bloco C, integrante do "Condomínio Nossa Senhora do Monte Carmelo", com acesso pela Rua da Represa, nº 75 - Vila Jaú, Rudge Ramos, contendo dois dormitórios, sala de jantar/estar, banheiro, cozinha e área de serviço; com área privativa real de 67,838m², área real comum de 21,352m², totalizando a área real construída de 89,190m², equivalente a uma fração ideal de 0,2724% no terreno. **Contribuinte nº 013.003.155.563. Consta às fls. 214/219 débitos tributários no valor total de R\$ 4.287,11 (dezembro/2022). Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para setembro de 2022 que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Débito desta ação no valor de R\$ 160.043,39 (setembro/2022). São Bernardo do Campo, 21 de novembro de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.**

1ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL/SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0023436-47.2021.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULA REGINA SCHEMPF CATTAN, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **JOAN COEV**, CPF 610.716.178-34 que, na ação de Cumprimento de sentença por parte de Condomínio Edifício Bahia, procedeu-se a penhora para garantia da dívida do imóvel: Apartamento nº 605, no 6º andar ou 7º pavimento do Edifício Bahia, localizado na Rua Helena Zerrener, nº 39, no 2º Subdistrito Liberdade, com área construída de 28,87m², imóvel devidamente descrito na matrícula nº 18.349 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, ficando nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente IMPUGNAÇÃO. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** São Paulo, 23/01/2023.

13ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARÔ/SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1016171-19.2017.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 13ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Soares Fialdini, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **SANTO ANGELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ. 10.551.764/0001-29, na pessoa de seu representante legal, que CONDOMÍNIO ROSSI MAIS ARAUCÁRIAS, lide ajuizada a ação de Execução de Título Extrajudicial, objetivando a quantia de R\$ 7.750,48 (maio/2020), decorrente das Despesas Condominiais correspondentes ao período antecedente à entrega das chaves do imóvel à compradora Sineide, correspondentes ao Apartamento nº 37, do Bloco 717 ? Brisa da Mata, localizado no condomínio autor. E, estando a executada em local ignorado, foi deferida sua citação por edital, para que no prazo de 03 dias, pague o débito, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou reconheça o crédito, depositando 30% do valor em execução, podendo ainda, por embargos, em 15 dias, prazos estes que fluirão após os 20 dias supra, sob pena de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para garantia da dívida. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** São Paulo, 23/01/2023.


2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DO FORO CENTRAL/SP

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1066827-69.2020.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Carolina Pereira de Castro, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **GINO VICENTE, IRACEMA MENDES VICENTE, LUIZ KATSUMI UEHARA, ELIANA APARECIDA RODRIGUES, HELDER NAVARRO BONADIO, VIRGINIA APARECIDA DE OLIVEIRA NAVARRO, ESPÓLIO DE MARIA KUH, NA PESSOA DE ROBERTO KUH, GIVANILDO CORDEIRO VENTURA** ou atual possuidor do imóvel, **ENIO QUADROS E ENEIDE DOS PRAZERES QUADROS, RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, BEM COMO SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, QUE RICARDO QUIRINO RODRIGUES E VIVIANE CRISTINA DE ALMEIDA AJUIZOU(RAM) AÇÃO DE USUCAPÍAO**, visando declaração de domínio sobre imóvel localizado na Rua William Wylar, nº 16-A, Engenheiro Goulart, São Paulo-SP. CEP 03707-055, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supra mencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 23/01/2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1031503-92.2018.8.26.0001. A MM. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, São Paulo, Dr(a). Simone de Figueiredo Rocha Soares, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **DULCIVERA ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 14.078.628/0001-14, que lhe foi proposta uma ação de Execução por parte de **GRÁFICA CR LTDA - ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.601.579/0001-61, para cobrança de R\$ 72.067,44 (setenta e dois mil, sessenta e sete reais e quatro centavos) (julho/2022) decorrente de duplicatas de notas fiscais não pagas. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, o réu será considerado revel caso em que será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16/12/2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1066954-07.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 22ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciana Novakoski Ferreira Alves de Oliveira, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO 1066954-07.2020.8.26.0100. A DRA. LUCIANA NOVAKOSKI FERREIRA ALVES DE OLIVEIRA, Juíza de Direito da 22ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP. Faz saber a **SERIGRART UNIFORMES E ARTES PLÁSTICAS ME (CNPJ/MF sob nº 16.599.010/0001-25)**, que **DESENTUPIDORA AQUARELLA LTDA - ME** lhe ajuizou uma ação MONITÓRIA, objetivando o recebimento da quantia de R\$3.105,78, a ser atualizada, referente o Contrato de Prestação de Serviços nº 12835 e nota fiscal nº 00003950. Estando a requerida em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito (ficcando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. No caso de revelia, será nomeado curador especial (art.257, IV, CPC). Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de janeiro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0064966-20.2010.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). **FABRICIO STENDARD**, na forma da Lei, etc. **Faz Saber** a **Potygara Móveis e Decorações Ltda ME (CNPJ: 000.446.477/0001-03)**, na pessoa de seu representante legal e **Francisco Donizete Martins Santos (CPF: 176.175.098-47)**, que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou Ação de Execução da quantia de R\$ 114.047,49 (04/2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Capital de Giro, nº 2.815.310. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague(m) o débito atualizado, custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Caso os executados efetuem o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade. OU em 15 dias, embarguem OU reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescidas de custas, honorários de advogado, os executados poderão requerer autorização do Juízo para pagarem o restante do débito em até 6 parcelas mensais corrigidas e acrescidas de juros. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos da lei. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei.

**CIDADE DE SÃO PAULO**
EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 07/SME/2023 - Processo 6018.2022/0093751-3
Objeto: **Contratação de empresa para execução de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva das cabines primárias, dos Centros Educacionais Unificados (CEUS), do Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) Leila Galacci Metzker e da sede da Secretaria Municipal de Educação (SME)** - Data da abertura/realização: 09h30 do dia 07 de Fevereiro de 2023.
Edital de concorrência Nº 01/SME/2023 - Processo 6016.2022/0107358-0.
Objeto: **Contratação de empresa(s) especializada(s) em engenharia e arquitetura para a elaboração de levantamentos planialtimétrico e cadastrais, sondagens, estudos e projetos básicos e executivos de arquitetura, estruturas, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e rede de gás para adequações visando a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), implantação de acessibilidade e reforma geral em 9 (nove) unidades educacionais da Diretoria Regional de Educação Guaianases (DRE G), a saber: Lote 1 - CEI Indireto Jardim Wilma Fior; Lote 2 - EMEI Cidade Tiradentes IV; Lote 3 - CEI Mariécia Florêncio de Morais, Profa.; Lote 4 - CEI Bárbara Heliadora; Lote 5 - EMEI Klaus Reinach, Eng.; Lote 6 - CEI Indireto Nossa Senhora do Divino Pranto; Lote 7 - CEI Indireto Conjunto Habitacional Santa Etelvina Vi; Lote 8 - EMEI Adoniran Barbosa e Lote 9 - CEI Indireto Pequenos - Documentação/Retirada do Edital: <http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br> - Local: www.comprasnet.gov.br.**

**CIDADE DE SÃO PAULO**
SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 059/2023-SMS-G - Processo 6018.2022/0098508-0
Objeto: **registro de preços para o fornecimento de MEDICAMENTOS ESSENCIAIS XXVI** - Data da abertura/realização: 09:00h do dia 08 de Fevereiro de 2023, a cargo da 9ª Comissão Permanente de Licitações da **Secretaria Municipal da Saúde**. - Documentação/Retirada do Edital: <http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br> - www.comprasnet.gov.br - Local: www.comprasnet.gov.br.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE NOSSA SENHORA DO Ó. Processo: nº 0003583-40.2017.8.26.0020. Requerida VILLA REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA. - Apto. c/área privativa de 49,80m² em Nossa Senhora do Ó. Rua Comendador Cezar Alfieri, nº 146, São Paulo/SP. Contribuinte nº 107.112.0224-8. Descrição completa na Matrícula nº 193.626 do 8º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 276.797,84 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 166.078,70 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 03/02/2023 às 10h40min, e termina em 07/02/2023 às 10h40min; 2ª Praça começa em 07/02/2023 às 10h41min, e termina em 02/03/2023 às 10h40min.** Fica a requerida VILLA REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 16/10/2017.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 25ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 0016806-14.2017.8.26.0100. Requerida: MARIA RITA DE CÁSSIA MACIEL - DIREITOS DO COMPROMISSÁRIO COMPRADOR - Lote 19 c/área de 1.000,00m² em Arandu. Rua Cordoba, da quadra "DL" Arandu/SP. Descrição completa na Matrícula nº 7.325 do 1º CRI de Avaré/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 62.230,41 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 37.338,24 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 07/04/2023 às 11h20min, e termina em 10/04/2023 às 11h20min; 2ª Praça começa em 10/04/2023 às 11h21min, e termina em 02/05/2023 às 11h20min.** Fica a requerida MARIA RITA DE CÁSSIA MACIEL, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), compromissário(a) vendedor(a) MOMENTUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 06/08/2018.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 13ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 0144179-38.2011.8.26.0100. Requeridos: EMPREITEIRA JCR LIMITADA; RUBEM COSTA DE CASTRO LEÃO - Casa Residencial c/156,25m² em São José dos Campos. Rua Timóteo, nº 183, São José dos Campos/SP. Contribuinte nº 71.050.014.00. Descrição completa na Matrícula nº 48.904 do 1º CRI de São José dos Campos/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 345.262,06 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 258.946,54 (75% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 03/03/2023 às 14h00min, e termina em 08/03/2023 às 14h00min; 2ª Praça começa em 08/03/2023 às 14h01min, e termina em 28/03/2023 às 14h00min.**Ficam os requeridos EMPREITEIRA JCR LIMITADA, RUBEM COSTA DE CASTRO LEÃO, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), coproprietário(a) ANA AMELIA DA CRUZ LEÃO e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 20/05/2022.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA PAULISTA**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

Edital nº 06/2023

Proc. 7195/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de INSUMOS DE ENFERMAGEM, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no descritivo constante do Anexo I deste Edital. A abertura da sessão dar-se-á em 08 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados, sem custos, no endereço eletrônico www.varzeapaulista.sp.gov.br

Fernando Aparecido Collange
Gestor Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA PAULISTA**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

Edital nº 07/2023

Proc. 5533/2022

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria em políticas públicas e gestão municipal, com vistas a apoiar a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista no desenvolvimento de um processo público de revisão do Plano Diretor, da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, da Lei de Regulamentação dos Instrumentos de Política Urbana do Estatuto das Cidades, do Plano de Mobilidade e Plano de Macrodrenagem, sistematizá-los em projetos de leis, conduzir as audiências públicas e encaminhá-los para a apreciação da Câmara Municipal até sua aprovação final, conforme descritivo constante dos Anexos deste edital. A abertura dar-se-á em 09 de fevereiro de 2023, às 10:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados, sem custos, no endereço eletrônico www.varzeapaulista.sp.gov.br

Frederick Merten
Gestor Municipal de Obras e Urbanismo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANDRADINA**

Aviso de Abertura de Licitação

Processo 06/2023

Pregão Eletrônico 02/2023

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para uso da Secretaria Municipal de Saúde. TIPO: Menor Preço por Item. Recebimento das Propostas: até às 13:30 horas do dia 03/02/23; Abertura e Julgamento das Propostas: 13:30 às 14:00 horas do dia 03/02/23 e Início da Sessão da Disputa de Preços: 14:00 horas do dia 03/02/23. O Edital poderá ser obtido junto aos sítios do BLL (www.bll.org.br) ou PMA (www.andradina.sp.gov.br) e na forma impressa - taxa no valor de R\$ 0,80 por folha. Informações: Prefeitura - Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva nº341, fone/fax (18) 3702-1029, de 2ª a 6ª feira, das 8h30 às 16:30 horas. Andradina, 23 de janeiro de 2023.

Edgar Dourados Matos
Secretário de Administração, Modernização e Gestão de Pessoas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANDRADINA**

Extrato de Homologação

Processo Licitatório 175/22

Pregão 109/22

Objeto: Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso/locação de Sistemas Integrados de Gestão Pública para a Prefeitura Municipal de Andradina, Câmara Municipal de Andradina e Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto Andradina - ARSAN. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na lei federal nº 10520, de 17 de julho de 2002, Homologar os itens do objeto licitado, à empresa: NOVO-SERV INFORMATICA LTDA EPP. Andradina, 23 de janeiro de 2023.

Edgar Dourados Matos
Secretário de Administração, Modernização e Gestão de Pessoas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANDRADINA**

Extrato de Aditamento Contratual

Processo 90/2021

Tomada de Preços 08/21

Objeto: contratação de empresa especializada para ampliação da Unidade Básica de Saúde - UAS Norte. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDRADINA. Contratado: AMORIM OBRAS LTDA. Fica ajustado entre as partes o acréscimo no valor de R\$ 36.208,53 (trinta e seis mil, duzentos e oito reais e cinquenta e três centavos) e em razão do acréscimo previsto na Cláusula Primeira, o prazo de execução, constante na Cláusula 2.1 do Contrato 116/2021, passa a ser o dia 10/02/2023 e o prazo de vigência do Contrato 116/2021, constante em sua Cláusula Terceira, fica prorrogado para o dia 10/03/2023. As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas. Data: 15 de dezembro de 2022.

EDGAR DOURADOS MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PENHORA DE VALORES. Processo Digital nº: 0006097-63.2021.8.26.0007. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Colégio Pro Saber Bio S/S Ltda. Executado: Fernanda Tomazette da Silva. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0006097-63.2021.8.26.0007. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandra Marcondes França Ramos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FERNANDA TOMAZETTE DA SILVA, Brasileira, RG 27.817.160-6, CPF 288.035.338-69, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por COLÉGIO PRO SABER BIO S/S LTDA. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO dos valores bloqueados no presente autos as fls.59/60 (R\$ 3.999,59), em nome da executada junto ao sistema SISBAJUD, para que em 05 dias se manifeste quanto ao disposto no § 3º do art. 854 do Código de Processo Civil, a contar após o prazo deste edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de dezembro de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0011050-48.2022.8.26.0003. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Quanto à Carga. Exequente: Blu Logistics Brasil Transportes Internacionais Ltda. Executado: SIs do Brasil Importação e Exportação Eireli. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0011050-48.2022.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). MICHELLE FABIOLA DITTERT PUPULIM, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SLS DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ 26379467000340, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Blu Logistics Brasil Transportes Internacionais Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$56.981,27, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de janeiro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1012328-43.2022.8.26.0011. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Adjudicação Compulsória. Requerente: Adina Helaehil Insera. Requerido: Espólio de Marília de Almeida Prado e outro. Prioridade Idoso. Tramitação prioritária. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012328-43.2022.8.26.0011. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Marina Balester Mello de Godoy, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ESPÓLIO DE MARILIA DE ALMEIDA PRADO, RG 452.208, CPF 11305202856, com endereço à Avenida Higienópolis, 147, apto 8F, Higienópolis, CEP 01238-001, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Adina Helaehil Insera, objetivando a adjudicação do imóvel localizado na Rua dos Pinheiros, 448, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05422-011, matriculado sob o nº 97.030, perante o 10º Oficial de Registros de Imóveis de São Paulo/SP, adquirido pela requerente através de compromisso de compra e venda, eis que não houve outorga de escritura definitiva. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de janeiro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1003222-18.2021.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo. Requerente: Sefili Negócios, Representações e Participações Ltda. Requerido: Júlio César Valcanalia Ferreira e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003222-18.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciana Ferrari Nardi Arruda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JÚLIO CÉSAR VALCANALIA FERREIRA, RG 633533, CPF 60812354168 e DAVID CARMO CALONGA DE ANDRADE (CPF. 015.724.811-96), que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Sefili Negócios, Representações e Participações Ltda, objetivando a quantia de R\$ 27.142,63 (janeiro de 2021), decorrente do contrato de locação para fins residenciais do imóvel assim descrito: apartamento nº 102, localizado no 10º andar do Edifício Brasília, Conjunto Residencial Parque Brasil, sito à Avenida Giovanni Gronchi, nº 6675 - São Paulo/SP, CEP: 05724-902. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de outubro de 2022.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 13ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO/SP. Processo: nº **1003605-38.2017.8.26.0002**. Executada: SOON HEE CHA JON. DIREITOS DO FIDUCIARANTE que recaem sobre o Apartamento Duplex nº 181 (com 05 vagas na garagem e 01 depósito, composto no 1º Pavimento: 02 suítes, lavabo, sala, escritório, sala de jantar, copa, cozinha e dependência para empregados, no 2º Pavimento: 01 suíte com closet, 01 área para home theater e 01 área aberta de varanda com SPA), com a área privativa de 264,22 m², localizado no 18º andar e na cobertura do Edifício Port Royal II, situado na Rua Francisco José da Silva, nº 67, São Paulo/SP - Contribuinte nº 171.217.00386 (Conforme Av. 02). Descrição completa na Matrícula nº 288.412 do 11º CRI da Capital/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 1.540.286,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 924.171,60 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 07/02/2023 às 14h10min, e termina em 10/02/2023 às 14h10min; 2ª Praça começa em 10/02/2023 às 14h11min, e termina em 10/03/2023 às 14h10min.** Fica a executada SOON HEE CHA JON, seu cônjuge, se casada for, o credor fiduciário BANCO SAFRA S/A, bem como os credores SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SF, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 25/08/2017. Dos autos consta o Agravo de Instrumento nº 2144484-11.2022.8.26.0000, ora aguardando decisão dos Embargos de Declaração.

zúk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1005377-75.2018.8.26.0010**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Mútu. Requerente: Jihad Chaim Baalbaki. Requerido: Hisham Abou Osman. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 01 (UM) MÊS. PROCESSO Nº 1005377-75.2018.8.26.0010. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr. Carlos Antonio da Costa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a HISHAM ABOU OSMAN, CPF 223.217.658-44, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Jihad Chaim Baalbaki, objetivando a quantia de R\$ 35.088,54 (agosto de 2018), decorrente de Contrato de Empréstimo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL (CPC, art. 257, III), para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial (CPC, art. 257, IV). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de janeiro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1007404-13.2022.8.26.0100**. Classe: Assunto: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Inadimplemento. Requerente: Edson Lopes Bueno. Requerido: Ricardo dos Reis dos Santos. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007404-13.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 20ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Raquel Machado Carleial de Andrade, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Ricardo dos Reis dos Santos (CPF: 007.232.113-02), que Edson Lopes Bueno lhe ajuizou ação de Despejo de Imóvel Comercial com Pedido de Liminar c/c Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 11.000,00 (janeiro de 2022), decorrente do Contrato de Locação referente ao imóvel da Avenida Alvaro Ramos, nº 1.536 no bairro do Alto da Mooca na comarca de São Paulo/SP. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de dezembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0026408-24.2020.8.26.0100**. Classe: Assunto: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Rescisão / Resolução. Requerente: GGV Editora Ltda. Requerido: Titans Group - Empresas de Participação Em Negócios Ltda. e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0026408-24.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 20ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Raquel Machado Carleial de Andrade, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Knowledge For Life Tecnologia S/A (CNPJ. 22.443.374/0001-14) e Mino Mattos Mazzamati (CPF: 293.069.948-50), que nos autos do Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica, extraído da ação Declaratória de Rescisão Contratual cumulada com Obrigação de Fazer e Não Fazer e Cobrança de Valores, ora em fase de cumprimento de sentença, ajuizada por GGV Editora Ltda, em face de Titans Group - Empresa de Participação em Negócio Ltda (CNPJ. 10.422.985/0001-05), foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, manifestem-se sobre o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa Titans Group - Empresa de Participação em Negócio Ltda (CNPJ. 10.422.985/0001-05), requerendo as provas cabíveis. Estando os requeridos em lugar ignorado, expedie-se edital, o qual será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de janeiro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1092832-31.2020.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais. Exequente: Condomínio Edifício Aliança. Executado: Mirian da Cruz Coutinho. 10ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP. 10º Ofício Cível. Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1092832-31.2020.8.26.0100. A Dra. Andrea de Abreu e Braga, Juíza de Direito da 10ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Mirian da Cruz Coutinho (CPF. 811.814.428-34), que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Condomínio Edifício Aliança, procedeu-se a penhora sobre os direitos que a devedora possui sobre o apartamento nº 56, no 5º ou 6º pavimento, do Edifício Aliança, situado na Alameda Nothmann nº 920, no 11º subdistrito, Santa Cecília, matriculado sob o nº 20.120 no 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP. Estando a executada em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei São Paulo, aos 08 de janeiro de 2023.

CAIO DANIOTTI GIBERTI
CPF 270.295.688-26
COMUNICADO DE FURTO DE DADOS

CAIO DANIOTTI GIBERTI, brasileiro, administrador de empresas, não residente, inscrito no CPF 270.295.688-26, comunica para fins de preservação de direitos e ciência ao mercado, que teve seus dados de identificação pessoais furtados em 14 de janeiro de 2022, ficando sem efeito todo e qualquer ato de contratação de crédito ou oneroso praticado em território nacional ou por via não presencial desde então, em especial e não limitado a abertura fraudulenta da pessoa jurídica inscrita no CNPJ 45.102.882/0001-34 sob a razão social de "CAIO DANIOTTI GIBERTI" e na forma de microempreendedor individual (MEI), registros de chaves PIX, bem como a celebração de contratos bancários e demais contratos onerosos.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1060969-28.2018.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cheque. Exequente: Leo Madeiras, Máquinas & Ferragens LTDA. Executado: Filipe Costa Rufino. O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Central Cível - Estado de São Paulo, Dra. Lúcia Canineo Campanhã, na forma da Lei FAZ SABER a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 1060969-28.2018.8.26.0100 que neste juízo corre seus trâmites a EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL em que é Executado FILIPE COSTA RUFINO, CPF: 369.313.488-09, sendo exequente LEO MADEIRAS MÁQUINAS E FERRAGENS S.A. Foi realizado tentativas para localizar os réus sem êxito, e como esteja o mesmo em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo (a) pessoalmente, nestas condições foi deferido a citação pelo presente edital, para comparecerem em juízo, para promover embargos se o caso e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de constrição livre de bens. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de janeiro de 2023.



BRDOCS

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 24/01/2023.



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

